

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.819, de 3 de maio de 2022, página 283.

PORTARIA "P" DGPC/ Nº 255, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial – Armas e Munições, destinada a analisar e avaliar armas consideradas obsoletas, ociosas, antieconômicas ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, a contar da data da publicação, **ficando revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 252, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.470, de 9 de abril de 2021.**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
110553022	Evandro Luiz Banheti Corredato	Delegado de Polícia
424416022	Eduardo Alves Nogueira	Investigador de Polícia Judiciária
128602023	Glauco Maciel Leite	Investigador de Polícia Judiciária
115196023	Rubens Esteves Neto	Investigador de Polícia Judiciária
424483023	Willy Veiga Behling Miranda	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 29 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.279, de 03 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
78281024	31/034660/22	Odair Pereira da Silva	Policial Penal	30	20/03/22 a 18/04/22	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021